

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE

(art. 189 da IN n. 02/16 TCESP)

PROCESSO N. 16.223-2/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2018

PROCESSO PREST. CONTAS N. 10.753-0/2019

OSC: CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Proporcionar aos portadores de necessidades especiais atendimento especializado e de qualidade nas áreas de saúde e educação, visando seu aumento adaptativo e sua inclusão social.

ENDEREÇO: Rua Barão de Teffé, 493 - Anhangabaú – CEP 13.208-760

MUNICÍPIO: Jundiaí/SP

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: Neusa Giarola Savoy

CPF. N. 024.623.948-12

ASSUNTO: Prestação de contas anual 2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Oferta e avaliação dos alunos encaminhados pelas escolas do Sistema Municipal de Ensino; estimulação ao aluno com dificuldades de aprendizagem nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia; relatórios evolutivos e estudos de caso.

FONTE DOS RECURSOS: Tesouro Municipal¹

Parcela	Datas	Valores
1	11/01/2019	52.224,70
2	04/02/2019	54.358,15
3	01/03/2019	57.503,58
4	01/04/2019	58.923,58
5	02/05/2019	57.589,98
6	03/06/2019	59.798,20

¹ Deverá ser emitido um Parecer para cada fonte de Recurso 66117,4566117,45



JUNDIAÍ

PREFEITURA

EDUCAÇÃO
E CULTURA

7	01/07/2019	66.117,45
8	01/08/2019	61.058,56
9	02/09/2019	59.838,26
10	01/10/2019	61.658,26
11	04/11/2019	82.740,92
12	02/12/2019	95.651,23
	Total	767.462,87

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

R\$ 2.944,49

PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de Contas ² e Período	Datas ³	Conclusão ⁴	Sanção ⁵
ANUAL – 2019	30/01/2020	REGULAR	NÃO HOUE

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
1	JANEIRO	84.994,30	147,05
2	FEVEREIRO	51.543,54	8,95
3	MARÇO	53.151,66	NÃO HOUE
4	ABRIL	55.231,02	45,99
5	MAIO	56.212,02	92,00
6	JUNHO	58.441,10	NÃO HOUE
7	JULHO	64.987,14	NÃO HOUE

² Prestação de Contas quadrimestral, final ou anual.

³ Data em que o Município recebeu a prestação de contas.

⁴ A conclusão poderá ser : regular, regular com ressalva ou irregular.

⁵ A sanção poderá ser: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

8	AGOSTO	55.589,86	NÃO HOUE
9	SETEMBRO	53.610,39	NÃO HOUE
10	OUTUBRO	55.947,35	NÃO HOUE
11	NOVEMBRO	73.702,07	NÃO HOUE
12	DEZEMBRO	46.123,79	19,26
	TOTAL	709.534,24	313,25

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO:	R\$ 767.462,87
SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	R\$ 35.862,67
RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS:	R\$ 2.944,49
RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC:	R\$ 0,00
SUBTOTAL:	R\$ 806.270,03
VALOR PRESTADO CONTAS:	R\$ 709.534,24
VALORES INDEVIDOS E/OU GLOSAS	R\$ 313,25
SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020:	R\$ 36.438,97
VALOR A SER DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 61.354,89
REALIZAÇÃO DE VISITA <i>IN LOCO</i> : (X) SIM () NÃO	

Após análise dos documentos apresentados pela OSC **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ** em cumprimento à Instrução Normativa nº. 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.019 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 30/01/2020 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas de Convênio, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise quantitativa e qualitativa realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;



JUNDIAÍ
PREFEITURA

EDUCAÇÃO
E CULTURA

- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;
- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- 9) A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiá, 23 de junho de 2020

Prof. VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação